



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO**

Fones (44) 3135.4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO**

**Portaria n. 18/2024**

O Prefeito do Município de Ângulo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei n. 028/93,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - **DETERMINAR** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apurar infração disciplinar do servidor **L. L. D. B.**, Matrícula 740, Motorista, admitido em 13/11/2023, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Gerais, a quem se imputa as seguintes condutas irregulares: ausentar-se do serviço durante o expediente sem prévia autorização do chefe imediato; promover manifestações de apreço ou desapreço no recinto da repartição; referir-se de modo depreciativo ou desrespeitoso às autoridades públicas ou aos atos do poder público, mediante manifestações escrita ou oral, podendo, criticar ato do poder público, do ponto de vista doutrinário ou da organização do serviço em trabalho assinado; insubordinação grave em serviço, condutas que, em tese, caracterizam a transgressão disciplinar previstas no artigo 132, I, V e VI e no artigo 147, VI da Lei n. 028/93, e demais irregularidades conexas a serem verificadas no decorrer do processo.

Artigo 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares será composta pelos servidores que integram a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares – COPSPAD, designados pela Portaria n. 36/2018 e Portaria n. 16/2024.

Artigo 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Artigo 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ângulo-PR, 25 de abril de 2024.

Assinado por:

ROGERIO APARECIDO BERNARDO  
\*\*\*.592.259.\*\*

oxy 25/04/2024 11:35

**ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO**  
**Prefeito Municipal**